

CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

CPNJ 07 773 475 / 0001 - 60

convênios

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

Processo Licitatório nº 0623/19



Impugnação de edital

A empresa **Construtora GREK EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.773.475/0001-60, com sede na Rua Paulino Francisco Moreira nº 142 - Centro - Vargem Alta - ES, neste ato representado por seu representante legal Giovanni Grechi, CPF nº, vem, tempestivamente, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de **IMPUGNAR** os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

I

- TEMPESTIVIDADE.

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 05 (cinco) dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação.

Considerando o prazo legal para apresentação do presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em 14/05/2019, razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

CPNJ 07 773 475 / 0001 – 60

II

– FATOS.

A subscrevente tem interesse em participar da licitação para contratação de Empresa para Execução de Obra de DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO 1ª e 2ª ETAPAS, DA RUA JOÃO CALVI, NO DISTRITO DE JACIGUÁ, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, conforme consta no Termo de Referência anexo ao edital.

Ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se que o edital o seu Anexo II - Planilha Orçamentária da 1ª Etapa apresenta erro de valor no Item 4 - PAVIMENTAÇÃO; Subitem 4.2 - MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2) e na Planilha Orçamentária 2ª Etapa, Item 2 - PAVIMENTAÇÃO; Subitem 2.2 - MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2); destacamos que o preço apresentado para a execução do serviço em referência é inexequível, pois foi considerado apenas o custo do insumo mais o BDI, que também não corresponde ao indicado na planilha que é de 28,30 %, desprezando assim o custo da mão de obra.

Isto poderá ser comprovado observando o CÓDIGO indicado na planilha que é o nº 4059 (Insumo NA tabela do SINAPI) O CORRETO SERIA O CÓDIGO de nº 94.273 da Tabela de SINAPI (Custos de Composições Sintéticos).

III

– DIREITO.

Conforme acima já destacado, consta do edital que a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA apresenta erro com valor inexequível do serviço indicado, inviabilizando assim a execução do serviço bem como da obra.

CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

CPNJ 07 773 475 / 0001 – 60

IV

– PEDIDOS.

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito de constar no Edital o ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA devidamente corrigida.

Requer ainda seja determinada a republicação do Edital, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Vargem Alta / ES, 08 de maio de 2019.


07.773.475/0001-60

CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

RUA PAULINO FRANCISCO MOREIRA, 142

CENTRO - CEP: 29.295-000

VARGEM ALTA - ES


Giovanni Grechi
Construtora GREK EIRELI EPP
CPF nº: 793.610.057-15
CI nº: 726.945 - ES